

Joice Claudia Silva da Rosa

De: Vixbot_Edital <edital@vixbot.com.br>
Enviado: Sex 21/08/2020 18:45
Para: Suprimentos Saude <suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br>
Assunto: RES: Esclarecimento Pregão 227/2020. (OP 3707)
Modificado: Sex 21/08/2020 18:45

Mais um Questionamento:

2. O edital prevê o seguinte: “i) Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa;

Nesse caso, conforme determina os §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93, entendemos que as empresas que apresentarem resultado inferior ou não atender quaisquer dos índices Liquidez Corrente; Liquidez Geral e Solvência Geral referidos anteriormente deverão comprovar sua capacidade econômica por meio da apresentação de Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da presente licitação. Nosso entendimento está correto?



Departamento de Governo

E-mail: edital@vixbot.com.br

Tel (+55) 61 - 3968.9990

www.vixbot.com.br



Imprima com responsabilidade, preserve o meio ambiente !!!

De: Vixbot_Edital <edital@vixbot.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 21 de agosto de 2020 18:26
Para: 'suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br' <suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br>
Assunto: Esclarecimento Pregão 227/2020. (OP 3707)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC.

Ref.: Pregão 227/2020.

A VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155/0001-14, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do

Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

1. O ANEXO VIII PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA informa o seguinte:

“9. Acessórios

9.1 Cabo USB Deverá ser entregue no mínimo com 1 (um) cabo USB para Comunicação de dados entre dispositivos de armazenamentos e outros equipamentos;

4. Carregador de bateria Deverá ser entregue no mínimo com 1 (um) carregador de bateria;

9.4 Capa Protetora Deverá vir acompanhado de capa protetora (case) para transporte do equipamento”

Os acessórios referidos devem acompanhar os ITENS 01 e 02 ou se referem à especificação dos itens 03 e 04?

Atenciosamente,

Joseane Raposo.



Departamento de Governo

E-mail: edital@vixbot.com.br

Tel (+55) 61 – 3968.9990

www.vixbot.com.br



Imprima com responsabilidade, preserve o meio ambiente !!!